

## LEI Nº 2.742/2024

### DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Fonte de Recurso e Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) no Orçamento do exercício de 2024 da Prefeitura Municipal, na seguinte dotação orçamentária:

**016 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**016001.1212200032.036 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

| Elemento Despesa | Descrição           | Ficha | Fonte Recurso | Valor (R\$) |
|------------------|---------------------|-------|---------------|-------------|
| 3.3.90.46.00000  | Auxílio-Alimentação | 075   | 2500000000000 | 66.000,00   |

**Art. 2º** Como fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional previsto no artigo anterior, será utilizado superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023.

**Art. 3º** Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2022/2025.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo – ES, 12 de dezembro de 2024

  
**CHRISTIANO SPADETTO**  
Prefeito de Conceição do Castelo – ES



## **SANÇÃO**

Eu, **CHRISTIANO SPADETTO**, Prefeito de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI nº. 146/2024**, de autoria do Poder Executivo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal na data de 10 de dezembro de 2024, atribuindo-a como **LEI nº. 2742/2024**.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo - ES, ao dia doze de dezembro de dois mil e vinte e quatro.



**CHRISTIANO SPADETTO**  
Prefeito de Conceição do Castelo – ES

